

Quilombo/SC, 14 de janeiro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 012/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2025, nas seguintes dotações:

AÇÕES:

1.013 - CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL;

1.064 - CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 902.319,86 (Novecentos e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) para empenhamento e continuidade das obras de construção de Quadra coberta na Escola Municipal Santo Agostinho na linha Sachet, conforme termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE n. 202142723-1.

E, conclusão da obra para Execução da 2ª etapa da creche Pré-Escola Tipo 2, no bairro Bela Vista, conforme termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE n. 202002254-1 MEC/FNDE.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2025, no valor de R\$ 902.319,86 (Novecentos e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.182/ de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(26)	Aplicação Direta- 4.4.90	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	857.757,02
Valor Total R\$:			857.757,02

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE		1.064
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(29)	Aplicação Direta- 4.4.90	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	42.562,84
Valor Total R\$:			42.562,84

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, através do Termo de Compromisso FNDE n. 202142723-1 e Termo de Compromisso FNDE n. 202002254-1.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br